



# BOA VISTA

Quinta-feira  
07 de Julho  
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.296, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 240, DE 29 DE AGOSTO DE 1991, QUE CRIA O TÁXI-LOTAÇÃO, REGULAMENTA E DISCIPLINA O SEU FUNCIONAMENTO DENTRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Art. 1º, § 7º, da Lei Municipal nº 240, de 29 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

(...)

§ 7º A concessão de Alvará para exploração do serviço de Táxi fica limitada a apenas uma para cada taxista, sendo permitida a transferência onerosa para terceiro, bem como a transferência por sucessão decorrente do falecimento do permissionário, mediante aprovação do cadastro do adquirente pela EMHUR.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 21 de junho de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PROCESSO N. 00000.0.005003/2022  
ASSUNTO: Exoneração  
REQUERENTE: Kethy Ramos dos Reis

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação da Secretária da SMAG e, com base no art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora KETHY RAMOS DOS REIS, Professor da Educação Básica Superior, matrícula n. 845627, no qual solicita exoneração, uma vez que o seu desligamento já ocorre de forma automática, com o término dos 3 (três) anos do estágio probatório no cargo de destino.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 208/2022-Registro de Preços  
Processo nº 024761/2021 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material de Diagnóstico Clínico – Teste para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2, para atendimento anual – exercício 2022, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde SMSA

Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Início da Disputa: 21/07/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 207/2022-Registro de Preços  
Processo nº 007302/2022 – SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de Cadeiras de Rodas para atender os usuários pediátricos da Rede Municipal de Saúde.

Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Início da Disputa: 20/07/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 123/2022  
Processo nº 019402/2021 – SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 123/2022, Processo nº 019402/2021 – SMEC, que tem como objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes das merendeiras, cuja a adjudicação do lote 1, foi a favor da empresa SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – EPP, CNPJ nº 21.776.066/0001-48, pelo valor de R\$ 229.889,12 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), o lote 2 pelo valor de R\$ 300.699,44 (trezentos mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 530.588,56 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 131/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 001437/2022-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 131/2022, Processo nº 001437/2022 – SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de pneus novos, para atender a frota de veículos das Unidades Básicas, Especializadas, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, cuja adjudicação do grupo 1 foi a favor da empresa JAPURA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.987/0004-40, pelo valor total de R\$ 139.999,98 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Informo ainda que o grupo 2 procedeu FRACASSADO.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 109/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 021273/2021 – SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 109/2022, Processo nº 021273/2021 – SMEC, que tem como objeto: Eventual contratação de empresa sob sistema de registro de preços para aquisição de eletrodomésticos (bebedouro, geladeira, refrigerador, freezer, frigobar, liquidificador, balança, espremedor de frutas, máquina de lavar roupa, televisor, microfone e caixa de som) para atender as escolas da rede municipal de ensino, zonas urbana, rural e indígena da secretaria municipal de educação e cultura, cuja a adjudicação dos lotes 1, 2, 5 e 6 foram a favor da empresa ATUAL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.915.895/0001-40, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 3.794.727,15 (três milhões e setecentos e noventa e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais e quinze centavos), lote 2 pelo valor de R\$ 1.244.995,71 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos), lote 5 pelo valor de R\$ 373.950,00 (trezentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais) e o lote 6 pelo valor de R\$ 124.960,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais), cuja adjudicação dos lotes 3 e 4 foram a favor da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.975.551/0001-27 sendo o lote 3 pelo valor de R\$ 1.108.456,26 (um milhão e cento e oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) e o lote 4 pelo valor de R\$ 367.671,74 (trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), cuja adjudicação do lote 7 foi a favor da empresa MARTÉ EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA – EPP, CNPJ nº 68.886.605/0001-65 pelo valor de R\$ 55.999,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 7.070.759,86 (sete milhões e setenta mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 193/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 024761/2021-SMSA

**PODER EXECUTIVO****Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Gabinete Executivo**

Lincoln Oliveira da Silva

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Lairto Estevão de Lima Silva

**Consultor Geral**

Emilson Pinheiro Coelho Neto

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público a revogação dos procedimentos licitatórios, referente ao Pregão Eletrônico nº 193/2022. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 196/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 003698/2022 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, para readequação do Termo de Referência – TR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº. 131/2022  
Processo nº. 001437/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 001437/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, cuja adjudicação do grupo 1 foi a favor da empresa JAPURA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.987/0004-40, pelo valor total de R\$ 139.999,98 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Informo, ainda, que o grupo 2 procedeu FRACASSADO.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 842/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 32, inciso V, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vagos em virtude de aposentadoria, os cargos do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme abaixo relacionados.

MAT.	EX-SERVIDOR	CARGO	PORTARIA DE APOSENTADORIA	DOM
25298	Cleide da Silva Moreira	Auxiliar de Enfermagem	88/2022-PRESSEM	5655, de 1.7.2022
29317	Maria de Jesus Lemos Santana	Assistente/Cuidador	89/2022-PRESSEM	5655, de 1.7.2022
954793	Pauliana Oliveira de Moraes	Enfermeira	90/2022-PRESSEM	5655, de 1.7.2022

25940	Maria Zulene Teixeira da Silva	Professor Ed. Básica Superior	91/2022-PRESSEM	5655, de 1.7.2022
-------	--------------------------------	-------------------------------	-----------------	-------------------

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 843/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Edivan Conceição da Silva, Guarda Civil Municipal, Matrícula 847330, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao 1º quinquênio, a serem usufruídos no período de 1.7.2022 a 14.8.2022, conforme o Processo nº 010392/2022/SMST.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 844/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Welisson Pereira de Matos, Técnico Municipal/Assistente Cuidador, Matrícula 29285, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 017080/2021/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 845/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Raylane Lima de Carvalho, Matrícula 853666, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006200/2022/SMEC.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	25/1/2019	80	28/3/2022

**Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 846/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Gustavo Vieira Pereira, Matrícula 853325, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 003979/2022/SMEC.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	25/1/2019	80	26/1/2022

**Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 847/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder à servidora Ediana Oliveira da Silva, Técnico Em Saúde Bucal, Matrícula 130245, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1.7.2022 a 15.7.2022 e 2.1.2023 a 31.1.2023, conforme o Processo nº 013610/2022/SMSA.**

**Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 848/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de

acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Andreza Gomes da Silva, Matrícula 853454, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006166/2022/SMEC.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	25/1/2019	80	18/3/2022

**Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 849/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Divaneide Lima Meneses, Matrícula 853629, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 004575/2022/SMEC.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. ESPECIALISTA	III	01	26/1/2019	80	1/3/2022

**Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 850/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder à servidora Rosiclea Gomes Pereira, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 25307, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 16.11.2022 a 30.12.2022, conforme o Processo nº 010924/2022/SMSA.**

**Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 851/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Cleurismar Moreira de Souza, Guarda Civil Municipal/Inspetor, Matrícula 25835, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 17.8.2022 a 30.9.2022, conforme o Processo nº 010393/2022/SMST.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 852/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Rocicleide da Costa Marinho, Assistente Técnico, Matrícula 27792, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 18.7.2022 a 1.8.2022 e 3.10.2022 a 1.11.2022, conforme o Processo nº 008849/2022/SMSA.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 853/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Elisangela Levy Level, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula 26129, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 17.10.2022 a 30.11.2022, conforme o Processo nº 001087/2022/SMST.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 854/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Diêmea Alves da Mota, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27672, Natália Cristina Costa Cruz, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26826 e Joyce Sobral de Oliveira, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25013, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 000886/2022/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 855/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 375/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5460, de 8 de setembro de 2021, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 5º quinquênio, à servidora Ana Cláudia Peixoto Carneiro, Auxiliar, Matrícula 01836, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 014700/2021-SMSA.

Boa Vista - RR, em 6 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**Portaria nº 93/2022-PRESSEM/DAFI**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Comunicamos o afastamento das servidoras: Bianca Braga Rodrigues, Chefe de Gabinete, Nicolý Ra-faella Santos da Costa Bertholini, Assessora Jurídica e Lídia Santiago Rodrigues, Assessora, em razão de seus deslocamentos a cidade de João Pessoa - PB, para participarem do curso Redação com Foco na Elaboração de Documentos Oficiais e Técnicos no período de 05/07/2022 a 10/07/2022, com ônus para este Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 5 de julho de 2022.

**Kleiton da Silva Pinheiro**  
Presidente da Previdência Municipal  
PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 401588/2018/SMAG**

**ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 314/2018/SMAG**

**OBJETO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 04 de julho de 2022, bem como a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual em aproximadamente 14,66% (quatorze vírgula sessenta e seis por cento), importando o valor atual em R\$ 187.671,72 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e dois).**

**CONTRATANTE: Município de Boa Vista (RR)**  
**INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**  
**CONTRATADA: L. F. FERREIRA - ME**  
**DATA DA EMISSÃO DO TERMO ADITIVO: 04 de julho de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.010392/2022**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade**  
**REQUERENTE: Edivan Conceição da Silva**

**DECISÃO**

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor EDIVAN CONCEIÇÃO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula n. 847330, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, nos períodos de 1/7/2022 a 14/8/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO 00000.0.017080/2021**  
**ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD**  
**REQUERENTE: Welisson Pereira de Matos**

**DECISÃO**

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor WELISSON PEREIRA DE MATOS, matrícula n.

29285, Técnico Municipal/Assistente Cuidador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, inciso III, alínea "a" do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.006200/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Raylane Lima de Carvalho**

**DECISÃO**

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação a servidora RAYLANE LIMA DE CARVALHO, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853666, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Classe III, Referência 1.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.003979/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Gustavo Vieira Pereira**

**DECISÃO**

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor GUSTAVO VIEIRA PEREIRA, Professor de Educação Física, matrícula n. 853325, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Classe III, Referência 1.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.013610/2022**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade**  
**REQUERENTE: Ediana Oliveira da Silva**

**DECISÃO**

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar à servidora EDIANA OLIVEIRA DA SILVA, Técnico em Saúde Bucal, matrícula n. 130245, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, nos períodos de 1/7/2022 a 15/7/2022 e 2/1/2023 a 31/1/2023, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Boa Vista, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.006166/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Andreza Gomes da Silva**

**DECISÃO**

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação a servidora **ANDREZA GOMES DA SILVA**, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853454, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Classe III, Referência 1.

**Gislayne Matos Klein**  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.004575/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Divaneide Lima Meneses**

**DECISÃO**

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação a servidora **DIVANEIDE LIMA MENESES**, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853629, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Classe III, Referência 1.

**Gislayne Matos Klein**  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.010924/2022**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade**  
**REQUERENTE: Rosiclea Gomes Pereira**

**DECISÃO**

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar à servidora **ROSICLEA GOMES PEREIRA**, Técnico Municipal/Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 25.307, lotada na Secretária Municipal de Saúde, solicitando 45 (quarenta e cinco) dias a título de prêmio por assiduidade, referente ao terceiro quinquênio, a ser usufruído no período de 16/11/2022 a 30/12/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.010393/2022**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade**  
**REQUERENTE: Cleurismar Moreira de Souza**

**DECISÃO**

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar à servidora **CLEURISMAR MOREIRA DE SOUZA**, Guarda Civil Municipal/Inspetor, matrícula n. 25835, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, nos períodos de 17/8/2022 a 30/9/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.008849/2022**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade**  
**REQUERENTE: Rocicleide da Costa Marinho**

**DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar à servidora **ROCICLEIDE DA COSTA MARINHO**, Assistente Técnico, matrícula n. 27792, lotada na Secretária Municipal de Saúde, solicitando 45 (quarenta e cinco) dias a título de prêmio por assiduidade, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos a serem usufruídos nos períodos de 18/7/2022 a 1/8/2022 e 3/10/2022 a 1/11/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.001087/2022**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade**  
**REQUERENTE: Elisângela Levy Level**

**DECISÃO**

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar à servidora **ELISANGELA LEVY LEVEL**, Agente de Trânsito Municipal, matrícula n. 26129, lotada na Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, solicitando 45 (quarenta e cinco) dias a título de prêmio por assiduidade, referente ao segundo quinquênio, a ser usufruído no período de 17/10/2022 a 30/11/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO NUP 00000.0.014700/2021**  
**ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade**  
**REQUERENTE: Ana Cláudia Peixoto Carneiro**

**DECISÃO**

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido formulado pela servidora ANA CLAUDIA PEIXOTO CARNEIRO, Agente Municipal/Telefonista, matrícula n. 01836, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando cancelamento de (3) três meses a título de prêmio por assiduidade, referente ao quinto quinquênio, que seria usufruído no período de 3/6/2022 a 3/9/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO NUP 00000.0.014788/2022  
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL  
INTERESSADO: Charlles Michel Assunção e Silva

**DECISÃO**

13. Pelo exposto, em consonância com o art. 200, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de ESTEVAN ASSUNÇÃO E SILVA, em razão do falecimento do servidor municipal CHALLES MICHEL ASSUNÇÃO E SILVA, matrícula n. 954173.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.016424/2021  
ASSUNTO: Atualização de Incorporação  
REQUERENTE: Gercilide Almeida Cardoso

**DECISÃO**

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO os valores devidos ao ex-servidor GEROCILDE DE ALMEIDA CARDOSO, Analista, matrícula n. 01918, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.023645/2021  
Assunto: Verbas Indenizatórias  
Requerente: Deusilene da Silva Peixoto

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias da ex-servidora DEUSILENE DA SILVA PEIXOTO, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula 951965.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

ASSUNTO: Aposentadoria  
SERVIDOR: George Ricardo de Souza Pinto

Na Portaria nº 377/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5193, de 13 de agosto de 2020,

Onde se lê: Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 17, inciso IV, "a", da Lei Municipal nº 1.755/2016;

Leia-se: Considerando o que preceitua o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 7º da EC 41/2003 e com o art. 17, inciso IV, "a", da Lei Municipal nº 1.755/2016.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 005654/2021/SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 148/2022/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, ANUAIS DOS EXERCÍCIOS 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE POSSUEM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2021.

Valor: R\$ 100.141,00.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2224, de 20/06/2022, no valor de R\$ 41.626,90 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2225 de 20/06/2022, no valor de R\$ 58.514,10 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELLI

Data de Emissão do Contrato: 22 de junho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 005654/2021/SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 149/2022/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, ANUAIS DOS EXERCÍCIOS 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE POSSUEM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2021.

Valor: R\$ 3.500,00.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Progra-

mática: 10.301.0033.2095.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2226, de 20/06/2022, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2227 de 20/06/2022, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELLI  
Data de Emissão do Contrato: 22 de junho de 2022.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005654/2021/SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 150/2022/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, ANUAIS DOS EXERCÍCIOS 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE POSSUEM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2021.  
Valor: R\$ 39.930,00.  
Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2228, de 20/06/2022, no valor de R\$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2229 de 20/06/2022, no valor de R\$ 26.620,00 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: DENTAL ALENCAR IMP. E EXPO. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 22 de junho de 2022.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005654/2021/SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 151/2022/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, ANUAIS DOS EXERCÍCIOS 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE POSSUEM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2021.  
Valor: R\$ 31.290,10.  
Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2230, de 20/06/2022, no valor de R\$ 13.808,00 (treze mil, oitocentos e oito reais).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2231 de 20/06/2022, no valor de R\$ 17.482,10 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI  
Data de Emissão do Contrato: 22 de junho de 2022.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005654/2021/SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 152/2022/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, ANUAIS DOS EXERCÍCIOS 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE POSSUEM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2021.  
Valor: R\$ 66.900,50.  
Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2232, de 20/06/2022, no valor de R\$ 41.201,15 (quarenta e um mil, duzentos e um reais e quinze centavos).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2233 de 20/06/2022, no valor de R\$ 25.699,35 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELI  
Data de Emissão do Contrato: 22 de junho de 2022.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005654/2021/SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 153/2022/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, ANUAIS DOS EXERCÍCIOS 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE POSSUEM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2021.  
Valor: R\$ 7.488,00.  
Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.602.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2234, de 20/06/2022, no valor de R\$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: HOSPMED COMERCIO EIRELLI  
Data de Emissão do Contrato: 22 de junho de 2022.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005654/2021/SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 154/2022/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, ANUAIS DOS EXERCÍCIOS 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE POSSUEM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2021.  
Valor: R\$ 296.831,67.  
Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2235, de 20/06/2022, no valor de R\$ 183.969,60 (cento e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2236, de 20/06/2022, no valor de R\$ 112.862,07 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
 Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 22 de junho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005654/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 155/2022/SMSA  
 Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, ANUAIS DOS EXERCÍCIOS 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE POSSUEM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2021.

Valor: R\$ 1.220,60.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2268.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.602.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2237, de 20/06/2022, no valor de R\$ 1.220,60 (um mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: TECHNOVA - COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA

Data de Emissão do Contrato: 22 de junho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005654/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 156/2022/SMSA  
 Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, ANUAIS DOS EXERCÍCIOS 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE POSSUEM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2021.

Valor: R\$ 8.604,10.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2238, de 20/06/2022, no valor de R\$ 3.946,00 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2268.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.602.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2239, de 20/06/2022, no valor de R\$ 3.948,10 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2240, de 20/06/2022, no valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA

Data de Emissão do Contrato: 22 de junho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005654/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 157/2022/SMSA  
 Objeto: AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, ANUAIS DOS EXERCÍCIOS 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE POSSUEM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2021.

Valor: R\$ 48.025,00.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2095.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2241, de 20/06/2022, no valor de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2295.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2242, de 20/06/2022, no valor de R\$ 14.235,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2268.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.602.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2243, de 20/06/2022, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2268.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.10 Fontes de Recursos: SUS (2.602.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2244, de 20/06/2022, no valor de R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 22 de junho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012315/2020/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 158/2022/SMSA  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO E DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 136/2021.

Valor: R\$ 4.000,00

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.52.08, Fontes de Recursos: SUS (2.631.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2246, de 20/06/2022, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: R N DA S BOTELHO - EIRELI.

Data de Emissão do Contrato: 24 de junho de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO  
 DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

#### CHAMADA DE COMPARECIMENTO

A Superintendente de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, no uso de suas atribuições, vem a público solicitar o comparecimento do interessado abaixo relacionado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da última publicação, na referida Superintendência, sito à Rua Coronel Mota, nº 418, São Pedro - Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de regularização ao erário público.

Caso o interessado não compareça no prazo determinado, serão adotadas medidas legais que o caso requer.

Nome do Interessado	CPF	MATRICULA
GISELLE GOMES MACIEL	900.784.033-91	850274

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado eletronicamente)  
Luciene da Silva Oliveira

Superintendente da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – SGTES/SMSA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
GABINETE DA SECRETÁRIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6798/2021/SMO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/SMO/SA/2022.

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 088/SMO/SA/2022, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de julho de 2022.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA 76-2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Olavo de Lira Carneiro matrícula nº 41083, para atuar como Gestor e os servidores Francisco e Assis Alves de Lira matrícula nº 958177 e Robson Santos Macedo matrícula nº 847027, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo 458-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022, referente ao processo nº 16749/2021-SEMGES, que tem como objeto formação de ata de registro de preços para a aquisição de aparelhos de ar "inverter" com fornecimento de material necessário para instalação e mão de obra para a acomodação de equipamentos para seu devido uso, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES e suas unidades administrativas descentralizadas.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 21 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 04 de julho de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 14/2022/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 415/SMAAI/SOF/DIVOF/2021(NUP.000.9.180173/2021) referente ao Processo de Compras nº 12601/2021/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: SOARES & SOARES LTDA-ME, CNPJ nº 10.144.616/0001-90.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 28/2021/SMAAI/SOF/DIVOF, publicada no DOM nº 5449, de 20/08/2021.

Art. 2º – Designar a servidora ALYNE GRAZIELLA MADEIRA INACIO, matrícula nº 851135, para fiscalizar o disposto no CONTRATO Nº 415/SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP.000.9.180173/2021) referente ao Processo de Compras nº 12601/2021/SMAAI.

Art. 3º – Designar a servidora SIMONE MARGUES COSTA, matrícula nº 957782, como fiscal substituta do CONTRATO Nº 415/SMAAI/SOF/DIVOF/2021 (NUP.000.9.180173/2021) referente ao Processo de Compras nº 12601/2021/SMAAI.

Certifique-se,  
Publique-se,  
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

### Cooperativas habilitadas ao Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – PMDA 2022

Conforme disposto no item 7 e seus subitens 7.1 a 7.3 e item 9 e subitem 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 para participação no Plano Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, relacionamos as cooperativas da agricultura familiar habilitadas ao programa para o ano de 2022:

Cooperativa	CNPJ	Endereço
Cooperativa Agropecuária dos Cinco Polos - Coopercino	07.895.712/0001.65	RR 342, KM 0, snº PA Nova Amazônia, Boa Vista/RR
Cooperativa dos Hortifrutigrangeiros de Boa Vista – Coophorta	05.759.505/0001-58	Av. Glaycon de Paiva, 1778, Mercado Romeu Caldas, Bairro Mecejana, Boa Vista/RR
Cooperativa Agropecuária Nova Amazônia - Coopana	23.178.513/0001-92	Vicinal 7, Lote 526, Polo I, PA Nova Amazônia, Boa Vista/RR
Cooperativa da Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Nova Amazônia I - Coopnova	33.991.763/0001-09	Vicinal 1, Lote 425, PA Nova Amazônia I, Boa Vista/RR
Cooperativa de Mulheres Agricultoras Independentes - Coopermai	42.820.040/0001-20	Vicinal 1, Lote 236, PA Nova Amazônia I, Boa Vista/RR

Esta publicação tem efeito retroativo à 25 de fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 01 de julho de 2022

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135-SMAAI/SOF/DIVOF/2022

Pregão Eletrônico nº 140/2022  
Processo nº 006960/2022 - SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993 torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 140/2022 oriundo do Processo nº 006960/2022/SMAAI, Desmembramento nº 012158/2022/SMAAI, cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE ALEVINOS DE TAMBAQUI, INSUMOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PISCICULTURA EM VIVEIRO ESCAVADO, PARA ATENDER COMUNIDADES INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes a seguir: Lotes 1 e 2, com a empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.874.953/0001-77, sendo o Lote 1 pelo valor de R\$ 119.999,88 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), Lote 2 pelo valor de R\$ 228.108,06 (duzentos e vinte e oito mil, cento e oito reais e seis centavos), perfazendo o valor total dos Lotes em R\$ 348.107,94 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e sete reais e noventa e quatro centavos), válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.**

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19857/2020/SPMA  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 355/2021/SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 355/2021/SPMA do dia 12 de julho de 2022 a 12 de julho de 2023.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.117, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.

**Daniel Pedro Rios Peixoto**  
Secretario Municipal de Servicos e Público  
e Meio Ambiente - Spma

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 011 / 2015 / SPMA.  
Espécie: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014 / 2015 / SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 014/2015/SPMA, a partir de 25 de julho de 2022, até o dia 25 de julho de 2023.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 18 122 0058 2.210, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NORTELETRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 04 de julho de 2022.

**Daniel Pedro Rios Peixoto**  
Secretario Municipal de Servicos e Público  
e Meio Ambiente - Spma

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 288/2022-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.S.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14738 e apurar os fatos narrados no MEMO Nº 33156- SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 073/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846641, NATASSIA GUIMARAES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 846.699, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira**  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 289/2022-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.B.B.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14737 e apurar os fa-

tos narrados no MEMO Nº 50911- SMST/INSPETORIA/2021 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 074/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846641, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 290/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-ŠMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Ofício Nº 009/2022/NUPAC e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 075/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846641, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta)

dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 291/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-ŠMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados na Denúncia confeccionada pela senhora R.C.S., e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 076/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26.993, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846641, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 292/2022-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 255/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5628 de 20 de maio de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 047/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 19 de junho de 2022.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 293/2022-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 276/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5634 de 30 de maio de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 068/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 29 de junho de 2022.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 294/2022-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-

SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 026/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, na função de Presidente, designado por meio da Portaria nº 197/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4527 de 23 de novembro de 2017, pelo servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26993, designado por meio da Portaria nº 082/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Substituir o servidor, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.996, na função de 2º membro, designado por meio da Portaria nº 249/2018-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4760 de 07 de novembro de 2018 pela servidora ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846641, designada por meio da Portaria nº 034/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira  
Corregedora de Segurança - SMST  
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

**PORTARIA/PRESI/Nº 110/2022**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

ART. 1º - Cessar os efeitos da Portaria/Presi nº 072/2022 de 18 de abril de 2022, publicada no DOM nº 5008 de 20/04/2022, pág. 77, que prorrogou a Licença sem Remuneração para o empregado público Daniel Miranda de Albuquerque, Cargo: Procurador Jurídico, matrícula n.º 491, conforme requerimento NUP 233553/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 05 de julho de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022

Reunião Ordinária nº 707ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 420 (ant.), Lote nº 0171 (ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) SANDRO ARAUJO DE MAGALHÃES requerente no Processo Administrativo nº. 10.967/2018 lote urbano no valor R\$ 14.447,68 de terra, situado na Rua Juraci Peixoto, nº 180, Bairro Jóquei Clube, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 122/2022 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 04 de julho de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2022

Reunião Ordinária nº 681ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 499 (ant.), Lote nº 0033 (ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) FRANCISCO GOMES LIMA GOUVEIA requerente no Processo Administrativo nº. 164/2016 lote urbano no valor R\$ 5.728,76 de terra, situado na Rua Piaba, nº 46, Bairro Santa Tereza, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 149/2021 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 05 de julho de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 inciso III da Lei 8.666/1993;  
PROCESSO: 0266/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa GABRIEL CARREIRO E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E/OU ARTISTAS POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER EVENTO REALIZADO E/OU APOIADO PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 06/07/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC.

Boa Vista-RR, 06 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente - Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 092/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DA VI EDIÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS DOS SERVIDORES, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0002-30, vencedora do LOTE ÚNICO. Sendo o Lote único com o ITEM 01 no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) e ITEM 02 no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Boa Vista - RR, 06 de julho de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Presidente da CPL/FETEC

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2022

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, especialmente ao disposto no Art.47, inciso II, alínea a:

Institui a Comissão Temporária Especial, para acompanhar o processo de municipalização do segundo trecho da BR-174.

1. Ver. Wan Kenobby Cha Costa;
2. Ver. Eronilson Bispo Feitosa;
3. Ver. Maria Inês Maturano Lopes;
4. Ver. Adnan da Rocha Ferreira Filho e
5. Ver. Melquisedek da Silva Mendes.

Boa Vista-RR, 05 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 510/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

## RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 489/2022, de 07 de junho de 2022, publicada no D.O.M. nº 5649, de 22 de junho de 2022, que exonerou o senhor Elvis Araújo Silva.

Art. 2º - Onde se lê: Código GAE - 400;

Leia-se: Código GCD - 400.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 30 de junho de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 511/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Retificar as Portarias nº 490 e 491/2022, de 07 de junho de 2022, publicada no D.O.M. nº 5656, de 04 de julho de 2022, que exonerou e nomeou o senhor Valdomiro Gonçalves Kotinsk de Azevedo.

Art. 2º – Onde se lê: Código GAE - 400;

Leia-se: Código GCD - 400.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 512/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a servidora Maria da Glória Moreira de Araújo – Auxiliar Técnico Legislativo, matrícula nº 3890, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.02.2012 a 31.01.2017, a ser usufruída no período de 11.07.2022 a 08.10.2022 – 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 106/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 224, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**INICIATIVA: MESA DIRETORA.**

**REVOGA A RESOLUÇÃO N.º 221, DE 17 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica revogada a Resolução n.º 221, de 17

de março de 2020 e os atos dela decorrentes, voltando a Câmara às suas atividades normais, obedecidos os regramentos abaixo dispostos.

Art. 2º. O acesso à Câmara Municipal por parlamentares, servidores e visitantes deverá ser feito com a utilização de máscaras e obedecendo o distanciamento mínimo de um metro entre as pessoas.

Art. 3º. O acesso ao plenário por visitantes e servidores dos gabinetes em dias de sessão fica restrito a um terço de sua capacidade máxima, desde que obedecido o dispositivo anterior.

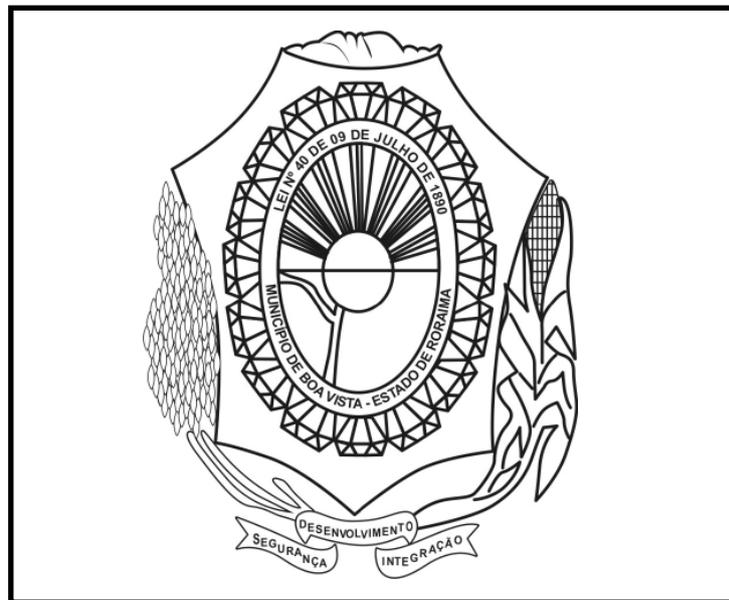
Art. 4º. A Câmara Municipal de Boa Vista permanece funcionando com horário reduzido, sendo de 08:00h às 12:00h.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de novembro de 2020.

Boa Vista - RR, 01 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

\*Republicação do texto, publicado no DOM n.º 5266, de 02 de dezembro de 2020 – página 13 – (erro material) – alterando no Art. 1º - o número da Resolução n.º 211/2020 para Resolução n.º 221/2020.



## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.